

SABBADO «.º DE OUTUBRO DE 1814.

Doctrina . . . vint promovet insitam , Rectique cultus pectora roborant. EORAT.

Extracto da falla do Conde de Liverpool na Camara dos Pares a 27 de Junho de 1814, deerca do Commercio de escravos.

Donde de Liverpool disse que, sem embargo de concordar em alguns dos principios estabelecidos pelo nobre Lord (Grenville), todivia cumpria observar que na sua applicação a transacção, de que se tratava, tinha havido sobeja exageração, e mustas cousas aiheias às circunstancias da mesma transacção. O cobre Lord havia completamente desfigurado (ousava a dizer que não de proposito) o espírito, e o fito do artigo, que era objecto da moção. Elle o havia accusado de conter huma solemne permissão ao Governo Francez de continuar no trafico de escravos por certo tempo. Lord Liverpool dezejava que a Camara lesse o artigo, e dicesse se era susceptivel daquella interpretação. O artigo pelo contrario os faz convir em censurar o trafico, e entendendo-o assim declarar que o hão de abolir dentro de certo tempo. Elle negava absolutamente que isto valesse o mesmo que huma licença para continuar o commercio por aquelle tempo. (Passa depois às condições da enssão.) Supponhamos que similhante artigo não se inseria no Tratado, supponhamos que nelle nada se continha acerca do Commercio de escravos, diria o nobre Lord que a França não podia fazer aquelle Commercio, e que a ausencia de todo o ajuste a este respeito se devia entender por huma permissão da nossa parte, para que ella o fizesse? Se não, como pode o reconhecimento do principio do Commercio de escravos, e hum ajuste de que elle não existirá depois de certo tempo, ser interpretado por huma sancção delle da parte deste Governo? Hum grande erro do nobre Lord se estribaya no supposto direito, que este, ou qualquer outro paiz independente rinha de dar leis a outro em hum assumpto similhante a este. Não podia ouvir que se pretendesse que algum paiz tinha tazão para entrar em guerta, ou continua-la, a fim de impôt huma obrigação moral, ainda que certa. Por mais sagradas que sejão estas obrigações para com a propria nação, impó-las sobre as outras não era motivo de guerra; e se não era causa para entrar em guerra, também não era para continua-la. Cada hum he obrigado a cumprir sous deveres segundo a opinião, que delles faz; mas não tem a ontra patre huma jurisdição independente fundada nos direitos do honiem? Se a tem, devem exercitur o seu proprio juizo no que toca aos seus deveres moraes e religiosos, e nenhum paiz independente se sujeitaria a que lhe ditassem esses deveres. A questão se reduzia a isto - se circunstancias particulares podião justificar este paiz a fazer a abolição do Commercio de escravatura hum sine qua non, ou de fazer a paz, ou de ceder as Co-

A objecção do nobre Lord se applicava só a restituição das Colonias, que estavão em nossa mão. Suppunhamos, por via de argumento, que a restituição era hum acto gratuito; o mais a que chegaria o nosso direito, segundo esta douttina, seria applicar a cordição em questão a aquellas Culonias de não seria feito por huma geral estipulação, reconhecendo o principio disputado, e obtigando a obrar segundo elle dentro de cinco annos. Mas dizir-se que o Governo Francez não a forá então; se não podemos fiar-nos da sua fe sobre abolirem o Commercio em cinco annos, tambem não poderiamos esperar que o abolissem immediatamente; e neste caso de nada serviria huma estipulação. Mas elles cinhão direito de presumit que taes ajustes obrigárião a boa fé do paiz. Se se pretendesse que poderiamos ter condicionado pela abolição nas Colonias, que cedemos, então em

S. Domingos e Cayenna, sobre as quaes não t. nhamos poder, o Commercio teria a nossa permissão, porque não se tinhão feito estipulações ácerca delles. O objecto do Governo era procurar hum reconhecimento indistincto e absoluto a todas as Colonias. Não tinhamos direito de exigir esta estipulação ácerca de todas immediatamente, e elle (Conde de Liverpool) sustentava que huma abolíção parcial e immediata em algumas Colonias be menos interessante à grande causa do que homa abolição geral e futura em todas. Mas isto era augmentar como se o acto da restituição fosse pntamente gratuito, em quanto taes restituições nunca entrarão em alguma negociação, e muito menos nesta. Poderião entrar na passada, e na de 1806, que não terminarão em paz, mas o professo principio desta era huma paz geral, e parte das nossas conquistas forão restituidas como preço da accomodação geral da Europa. Se nos convidamos a França a sacrificar Reinos, e todas aqueilas pretenções, que erão tão lisonjeiras ao seu orgulho, cumpria-nos fazer concessões para restabelecela como Porencia Colonial, e mostrar que não perendiamos monopolizar todo o Commercio Coionial. Portanto não se dexia argumentar que estavamos em huma siguação, em que podiamos resvituir, ou deixar de restituir aquellas Colonias; silas forão entregues como preço da geral accomodação da paz Continental. Era erro esperar dos outros paizes os mesmos sentimentos, que os nossos, sobre o trafico de escravos. Sómente chegamos, á possa conclusão, depois de alguns annos de deliberação : e a França systematicamente o sustentava, como hum beneficio, que se devia anisuar acomos ham dos estimalos para os esforços de seus negocianies, logo que se lhes abrissem as Cobonias. Elle julgava erradas as vistas da França, e os deixava nesta opinião por via de seu interesse: e negava : positivambate que algum esforço da par-🐲 do Governo do Principe Regente se houvesse poppado pasa a sua total e immediara abolição,

Agor o nobre Lord fez hum breve resumo da historia da abolição; e attentando as negociagoes para a paz em 1806, notou que o ultimo despacho de Lord Tarmonth a Mr. Secretario Fox lhe affirmava que se entraria em negociação a aquelle respeito logo que estivesse feita a paz, mas que ello não podia disso fazer artigo no tratado paz, porque não tinha sido sujeita a pre-Desde aquelle tempo nada se wia investigação. passon a aquelle respeito, mas isto provava que Ooverno daquelle tempo haveria concluido huma paz com a Franca, obsigando-se a restituir as Colonias, tanto Francezas como Hollandezas, sem algum ajuste quanto a abolição do Commercio de esemplatific dem soble que elles bavião de dizer

que o acto não se compleiou; mas com embargo elle sinda dizia que tinhão as Colonias nas sons mãos, e havião de restituir algumas. A abolição do Commercio de escravatura não teria então sido hum obstaculo para a paz, e não se podia pertender que havia no Parlamento algumas difficuidades a aquelle respeito, porque era quasi o noto em que todos os partidos concendante.

ein que todos os partidos concordavão.

Em 1808 concluio-se o Tratado com o Passa eire Recente de Portugal, por via do então Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros; mas quem diria que Portugal não fosse soccorrido na sua libertação, porque não assegurava a abolição do Commercio de escravos? Quasi pelo mesmo tempo o seu nobre amigo, que estava defronte, era Embaixador na Hespanha; mas elle não pertendis dizer que deviamos refusar ajudar à Hespanba na sua gloriosa luta, porque ella não affirmava a abolição d'aquelle Commercio. Era muito facil dizer porque continuarieis a guerrà, quando ella estava suspensa; mas de que farieis hum sine que non ? Julgando do procedimento do Governo, era justo othar para as suas medidas acerca dos outros paizes; e ver-se hia que o anno passado conseguio da Suecta huma abolição absoluta e indistinta daqueile Commercio; da Dinamarca hum ajuste positivo; e estava agora sobre a meza huma abolição absoluta da parte dos Hollandezes nas suas Colonias. As Colonias da Suecia e da Dinamarca erão de pouca monta. Excepto as Portuguezas, não havia Colonias tão importantes como as Hailandezas, e nenhumas, que podessem crescer tanto com o Commercio de escravos, &c.

O nobre Lord tentaria dizer que elle conservaria todas as Colonias com risco da guerra, mais depressa do que cede-las, e concluir a pazcria que o nobre Lord podia conseguir todo o seu objecto, mas com tento e razão, e não dando leis. Elle tinha mais esperanças de concluir convencendo os Francezes do que era melhor para elles e para a sua patria, do que fazendo a abolição o assumpto estabelecido de bum artigo em hum tratado, era muito mais vantajoso que esta grande causa fosse levada ao cabo pela boa vontade de todas as partes do que pelo imperio de huma. Sendo isto huma questão de deveres era muito mais delicada do que qualquer outra questão, porque sobre ella cada Estado entendia que tinha direito de julgar por si mesmo, e nella se softe menos que se lhe dem leis, do que em huma simples questão de territorio.

Extracto da Falla de Lord Castlereagh na Cas mara dos Communs a 27 de Junho de 1814.

Lord: Castlereagh começou por exprimir a sua cordial concurrencia: no objecto, aque sea hon- ami-

so (Mr. wilberfote) tinha ranto a peito. Não hesitava em doer-se, e doer-se profundamente dos sentimentos, que o Governo de França, nas suas vistas de seus negocios, havia conservado respectivamente a esta questão, e que poz hum obstaculo temporario ao seu caminho. Sem embargo sentia que esta questão se ventilasse separada, de maneira que punha todo o contexto do tratado em hum ponto de vista odioso. Se a questão fosse trazida de outra sorte perante a Camara, esperava elle que poderia satisfaze-la, tanto nas disposições geraes, como nos passos dados para os interesses desta questão particular.

Não cria que perrendessem nunca que este paiz havia de obrigar, caso que não pudesse persuadir, as outras nações a concorrerem a abolição. Na passada negociação com a França nada havia, que o fizesse suppor que a Camara considerava que aquella questão era hum sine qua non de paz. Se não podessemos persuadir as outras Potencias a concordarem com as nossas vistas beneficas, não queriamos obriga-las a faze-lo. Não era de suppor que percendessemos dat lições de Moral as outras nações á ponta da bayoneta; nem via que fosse servir a causa da humanidade continuar a derramar o sangue na Europa a fim de insistir na immediata abolição do trafico. Ninguem era mais sincero amigo da abolição do que Mr. Fox, potém nunca pensou em por esta questão como a dominante na negociação, em que foi empregado.

O Governo Francez n'aquelle tempo assentou expressamente, que o Imperador discutiria a questão depois da conclusão do tratado; mas não se considerou sufficientemente em França dar huma decisão immediata a este respeito. A Camara n'aquelle tempo não declarou que Mr. Fox devia ter feito daquella questão o ponto principal da sua megociação; e se o fizesse, era evidente, pela resposta do Governo Francez, que não se effeituaria a negociação. Nas nossas negociações com a Corce do Brazil, ainda que estavamos dando todo o soccorro possiveli a Portugal, não nos julgâmos justificados a requerer a immediata abolição do commercio, mas nos contentámos com alcançar daquella Corte alguma approximação a ella. Por mais importante que elle julgasse está questão, e por mais odioso e detestavel que fosse aquelle trafico, ello não pensava com tudo que aquelle paiz devesse entrar em guerra, ou deixar de fazer a paz só por aquella consideração. Muito folgava que o seu hon, amigo não estivesse inclinado a meneseabar e valos da estipulação, que a França rinha feito no Tratado, mas podia affirmar a Camara, que, se ello se aventorasse a apenar estaestipulação como dependente das cessões Coloniaes, vintis a coneza de que ella seria recusada. A questão, se a França havia de ser hema grande mação e ter Colonias, era distinta da de adoptar se nossas doutrinas sobre esta questão. Quando a França foi restabelecida como huma grande nação, o seu Governo prontamente consentio em estipular que ella se ajuntasse a este paiz no empenho de procurar a total abolição do commercio. Elle pensava que o seu hon, amigo havia precipitado huma vista demasiado melancolica do assumpro, suppondo que o commercio nunca se havia de abolir, por isso que a França não consentio á immediata abolição. Porém tinha-se achado neste paiz, não só acerca desta questão particular, mas em quasi todas as outras de grande importancia, que as melhores e mais prudentes regulações politicas não se adoptarão instantaneamente, mas que passou ainda algum tempo primeiro que as mais solidas verdades alcançassem a geral approvação. Este mesmo paiz resistio muito tempo a abolição: hum Parlamento, que parecia escolhido para triunfat do commercio de escravos, teve medo de proseguir aquelle objecto; elle foi obra do tempo. Pelo que a Camara não devia condemnar outros paizes, porque de pancada não adoptarão o mesmo codigo moral, especialmente se houvesse alguma supposição, de que devia elle forçar-se á ponta da baioneta. Por mais puro que fosse o animo de seu hon, amigo, na sua ardente prevenção a este respelto; por mais puro que tenha sido o Governo no dezejo de remover aquelle trafico detestavel , bavia huma forte impressão na França, não só na ordem mais baixa, mas também na mais alta, que nos não eramos sinceros nem desinteressados nas nossas deligencias pela abolição. Portanto, se dezejissemos fazer aquelle povo nosso inimigo, não podiamos tomar meio mais seguro, do que fazer daquella questão huma questão de poder. Elles creriño immediatamente, se as Colonias se lhe tirassem com pretexto de huma estipulação, que nós as conservavamos por fins commerciaes, e não pelo aborrecimento ao commercio de escravos. Pensar-se-hia, como malignamente havia suggetido o Governo possado da França, que nos continuavamos a guerra sómente por amor de conservarmos, e conquistarmos Colonias commerciaes. Quinto ás outras Potencia: da Europa, fora muito deshiroso e cruel pô-la, en tal aperto como pertendia. seu hon, amigo. Summamente esgotadas na ardua contenda, era remeridade suppor que ellas quizessem consentir em continuar a guerra poc hum tal objecto, ainda que estivessem dispostas a fazer todo o empenho legitimo por hum fim tão benevolo: Mas apenar este porto como hum sine qua non, podia desarar a unico que salvou o mondo, e que esperava fosse de não mediocre prestimo á grande causa, que o seu hon amigo tinha adoptado. Quento ás negociações com o passado Governo da França, os negociadores Francezes forão obrigados na ultima occasião a dar as mãos ao sentimento da nação, que considerava como huma desgraça a restituição condicional das suas Colonias. Os Ministros por patte da Inglaterra esforcação-se por alcançar estipulações para hum periodo mais breve, e a favor daquella parte da Africa, de que fazia menção o seu hon, amigo; mas o Governo Francez requereu ficar senhor da questão, e não ser obrigado a obrar segundo lhe dictassem Potencias estrangeiras.

Elle pensava que o seu hon, amigo estava disposto a dar muito pezo á cooperação da França. De-NOTICIAS

ENTRADAS.

Dia 27 de Setembro. — Alicante: 79 dias; B. Inglez, Venus, M. Thomaz Bladnen, C. a Miller e C.a, vinho. — Rio Grande; 18 dias; S. Armonia do Sul, M. Francisco Pinto de Souza, C. ao M., carne, sebo, e couros. — Rio de S. João; 6 dias; L. Boa Viagem, M. João Baptista Duarte, C. a Francisco Ferreira Machado, madeira, e arroz.

Dia 28 dito. — Rio Grande; 11 dias; S. Flor da Fé, M. José Antonio dos Santos, C. a João Alves Duarte, carne, couros, e sebo.

Dia 29 dito. — Buenos Ayres; 21 dias; E. Vigilante; M. Raimundo José Alves, C. ao M., couros. — Rio de S. João; 2 dias; S. Piedade, M. Bernardino José de Lemos, C. ao M., madeira, e arcoz. — Arribada, S. Penha, M. Frantisco Ferreira da Silva: hia para o Rio Grande: tinha de viagem 53 dias. — Campos; 5 dias; L. Senbora da Guia, M. Eduardo José da Camara, C. ao M., agoardente, e assucar. — Dito; dito, L. Gaivota, M. Angelo Francisco de Moraes, C. ao M., dito. — Dito; 4 dias; L. Conceição, M. José Caetano de Oliveira, C. ao M., assucar, e mel. — Cabo Frio; 1 dia; L. S. Bento, M. Matnoel Marques da Cruz, C. ao M., milho, e fei-

via lembrat, que amos com o poderoso exemplo daquella grande nação, restaria muita difficuldade acerca da Hespanha e Portugal. A Russia, a Prussia e a Anstria estavão todas dispostas a abolit o trafico: mas a Hespanha e Portugal não davão esperanças de estarem inclinadas. Com effeito em ambos os exemplos a metropole estava tão dependente das soas Colonias, que ella não era senhora da questão...

Ao mesmo tempo protestava contra a manima, que a moral se deve propagar pela espada. Pela luz da razão, e não pela violencia da guerra, he que as doutrinas de virtudes illuminadas devem ser forçadas, e o povo induzido a abraça-las. M A R I T I M A S.

jão. — Ubatuba; 8 dias; C. de Voga, M. João da Graça, C. so M., farinha.

SAHIDAS.

Dia 27 de Setembro. — Rio Grande; B. Cachimbo, M. Antonio Caetano Tavares, munições de guerra, e fazendas. — Maranhão; B. Paquete do Rio, M. João Baptista Couso. — Cabo Frio; S. Conceição, M. Manoel Nunes de Abreu, lastro. — Dito; L. Senhora do Cabo, M. Franciscu de Azevedo, lastro.

Dia 28 dito. — Santa Catharina; B. Vigilante, Com. o 1.º Ten. Pedro Nolasco. — Ilha Grande; B. Furão, M. Élias de Rezende. — Sepitiba; P. Monte do Carmo, M. Francisco Gregorio do Sacramento. — Santa Catharina; B. Pensamento Feliz, M. Henrique Dias de Oliveira, lastro. — Dito; L. Santo Antonio, M. Glariano Antonio, lastro. — Pernagoá; S. Pensamento Feliz, M. José Antonio da Costa, lastro. — Laguna; S. Triunfo, M. José Antonio Machado, lastro. — Bahia; S. Santa Rita, M., José Lopes Monteiro, lastro.

Dia 29 dito. — Rio Grande; B. Bom Conceito, M. Francisco Vieira de Aguiar, lastro. — Parati; L. Senhora dos Remedios, M. Bernardo José Martins, lastro. — Dito; L. Senhora do Carmo, M. Mathens de Souza, lastro.

AVISOS.

Sahio à luz: Discurso Fundamental sobre a População Economia Política Moderna por Mr. Werrensebwand, traduzido em vulgar por Luiz Prates de Almeida e Albuquerque com dedicatoria, e prefação do traductor; 4.º hum vol. Vende-se na loja da Gazeta a 2:000 teis.

No dia 21 de Setembro fugio huma mulata de idade de 23 a 24 annos, alta, e clara, com falta de dous dentes adiante, por nome Senhorinha, levou hum ferro no pe, e huma troxa de roupa, quem della tivet noticia participará na loja de José Antonio dos Santos Xavier, na rua de S. Pedro, N. 7.

No dis 24 de Setembro se perdeu huma rapariga negra, de nação Cabinda, chamada Delfina, de idade de 9 para 10 annos, estatura regular, olhos grandes, vestida de branco, e com chale de seda, de cor vermelha; com argolas nas orelhas: Quem souber onde ella para, ou a entregar a D. Senborinha Jezuina da Silva sua senhora, na rua do Ouvidor, canto da Valla, receberá as correspondentes alvigaras.